



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ N° 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal n°. 04/77

Arara, 16 de abril de 2015.

Atos do Poder Legislativo

DECRETO N° 09/2015

Arara, 15 de abril de 2015.

Desmembra terreno público para fins de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de uma área compreendendo 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo 15 m (quinze metros) de frente e fundos por 30 (trinta metros) de comprimento de ambos os lados, confrontando-se ao norte com o Centro de Vivência com o Curimataú da Borborema; ao sul com a Rua Projetada; ao leste com a Unidade Básica de Saúde do tipo porte I; e, ao oeste com Rua Projetada, localizada na Rua Projetada, s/n, em um terreno de propriedade do Município, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Serraria, às folhas 146 do livro 02 - M, sob o número de ordem 01, matrícula n° 3.026, em data de 10 de maio de 2006, medindo uma área total de 04 ha (quatro hectares),

Parágrafo Único - *A área a ser desmembrada no caput deste artigo, destinar-se à construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme conta na planta baixa - projeto de arquitetura*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arara, 15 de abril de 2015.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL